



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto nº 546/2022 de 21 de fevereiro de 2022** - Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do município de Ubatã e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 546/2022 DE 21 de Fevereiro de 2022.**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
UBATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ubatã, desde que não comprometa a prestação de serviços essenciais como hospitais, SAMU, e do programa MELHOR EM CASA, nos dias 28 de fevereiro e 1 de Março de 2022;

**Parágrafo Único** –O expediente retornará ao normal no dia 02 de Março de 2022 as 8h;

**Art. 2º** - Os Servidores que optarem em não trabalhar nos dias decretados como ponto facultativo, deverão compensar os mesmo em período posterior;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ - BAHIA em 21 de Fevereiro de 2022.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia